

ANEXO II

ACORDO PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO – CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - COVID 19 - MP 1.045/2021

EMPREGADOR: _____ (nome, CNPJ, etc)

EMPREGADO: _____ (nome e qualificação)

Considerando a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** registrada em ... de ... de 2021, pelos Sindicatos que representam, respectivamente, empresa e empregados;

Considerando a necessidade de se estabelecer, urgentemente, condições de trabalho especiais, visando a imediata proteção de trabalhadores, empresas e comunidade em geral, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid19); e,

Considerando que a Medida Provisória 1.045/2021, prevê a hipótese de suspensão temporária dos contratos de trabalho, principalmente para preservar o emprego e renda neste momento difícil;

EMPREGADOR E EMPREGADO acima qualificados resolvem firmar o presente Acordo Individual pra Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e Salário, autorizado expressamente por cláusula normativa contida na Convenção Coletiva de Trabalho referida, que será regido pelas seguintes regras:

1) Por mútuo acordo resolvem promover as seguintes alterações contratuais de caráter temporário no contrato de trabalho:

a) Haverá **REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO**, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal, razão pela qual as partes ajustam que no prazo de ... dias (limite de até noventa dias) haverá redução da jornada de trabalho e de salário de forma proporcional, em ... por cento (25%, 50% ou 70%);

b) Desta forma, a jornada de trabalho do EMPREGADO será reduzida em ... % (... por cento), bem como o seu salário, que passarão a ser:

I) Horário de Trabalho: das ...hs às...hs, de segunda a ..., com intervalo das ...hs às ..hs;

II) Salário: Redução proporcional de ...%, passando de R\$...,00, para R\$...,00

2) O presente Acordo vigorará a partir do 3º (terceiro) dia da data deste acordo e encerrará no dia ... ou dois dias após a cessação do estado de calamidade, o que ocorrer primeiro.

3) Nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho referida neste instrumento, o empregador poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar o empregado de sua decisão de reestabelecer a jornada e salário, com antecipação de 02 (dois dias)

4) As matérias não mencionadas neste instrumento serão regidas pela Convenção Coletiva de Trabalho mencionada e pela MP 1.045/2021, naquilo que for aplicável à hipótese e restrito ao contido neste Acordo individual.

E assim, por estarem ajustados firmam o presente Acordo Individual, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Alegre, ... de ... de 2021

EMPREGADO _____

EMPREGADOR _____